



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6647/2016

“Declara de interesse social e/ou utilidade pública para fins de desapropriação amigável, o imóvel situado neste Município, para implantação de Construção de Casas Populares.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de interesse social e/ou utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área situada na Rua Benedito Ramos dos Santos, s/n, Bairro Topovaradouro, nesta cidade e Comarca de São Sebastião, constituídos em dois terrenos com 20.175,73 m² e 5.030,57m, totalizando 25.206,30 m³, com inscrições municipais sob nº 3134.143.3389.0556.0000 e 3134.143.3389.0208.0000, respectivamente, cadastradas em nome de José Milton Duarte Cordeiro e Olívia Ramos dos Santos Cordeiro, que se destinará à construção para construção de casa populares, que assim se descreve e se caracteriza:

“Este memorial descreverá a área, de propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro, localizada no Município de São Sebastião, Bairro do Varadouro, na rua Benedito Ramos dos Santos, s/nº. O levantamento teve origem nos marcos geodésicos(M-18A)N-7.365.234,822m E-458.000,599m e (M-19A)N-7.365.387,210m E-457.547,889m, datum SAD 69, da rede referência cadastral do Município de São Sebastião-SP, como segue:

A descrição perimétrica inicia-se no Ponto 1(E(X)=458.626,555/N(Y)=7.365.340,717), localizado as margens da rua Benedito Ramos dos Santos, na divisa com a propriedade nº262(rua Benedito Ramos dos Santos), na divisa com a propriedade á quem de direito e distante 37,08metros da intersecção da rua Benedito Ramos dos Santos com a rua Doutor Delfim Corres da Silva. Do Ponto 1(E(X)=458.626,555/N(Y)=7.365.340,717), segue-se atravessando a rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6647/2016

Benedito Ramos dos Santos. Do Ponto 2(E(X)=458.614,761/N(Y)=7.365.342,939), deflete-se a direita, com rumo NE 11°31'49" e distância de 165,28metros, atinge-se o Ponto 2D, confrontando-se com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3389.0208.0000. Do Ponto 2D, segue-se o mesmo alinhamento, com rumo NE 11°31'49" e distância de 134,72metros, atinge-se o Ponto 2A(E(X)=458.674,727/N(Y)=7.365.636,885), confrontando-se com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3407.0001.0000-Área Maior. Do Ponto 2A(E(X)=458.674,727/N(Y)=7.365.636,885), segue-se o mesmo alinhamento, com rumo NE 11°31'49" e distância de 236,38metros, atinge-se o Ponto 2C, confrontando-se com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3407.0001.0000-Área Maior. Do Ponto 2C, segue-se o mesmo alinhamento, com rumo NE 11°31'49" e distância de 08,93metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=458.723,761/N(Y)=7.365.877,247), confrontando-se com a propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro. Do Ponto 3(E(X)=458.723,761/N(Y)=7.365.877,247), deflete-se a direita, com rumo SE 79°51'19" e distância de 41,01metros, atinge-se o Ponto 4(E(X)=458.764,132/N(Y)=7.365.870,023), confrontando-se com a propriedade do Sr. Mario Marmo. Do Ponto 4(E(X)=458.764,132/N(Y)=7.365.870,023), deflete-se a direita, com rumo SW 11°31'49" e distância de 431,74metros, atinge-se o Ponto 5(E(X)=458.677,833/N(Y)=7.365.446,992), confrontando-se com a Área Remanescente. Do Ponto 5(E(X)=458.677,833/N(Y)=7.365.446,992), segue-se o mesmo alinhamento, com rumo SW 11°31'49" e distância de 38,44metros, atinge-se o Ponto 6A, confrontando-se com o Forum. Do Ponto 6A, deflete-se a direita, com rumo NW 79°19'46" e distância de 29,00metros, atinge-se o Ponto 7A, confrontando-se com a propriedade á quem de direito. Do Ponto 7A, deflete-se a esquerda, com rumo SW 11°31'49" e distância de 75,49metros, atinge-se o Ponto 1(E(X)=458.626,555/N(Y)=7.365.340,717), onde iniciou-se essa descrição, confrontando-se com a propriedade á quem de direito. A área descrita perfaz um total de 20,175,73metros quadrados."



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6647/2016

-ÁREA(I.P.T.U. nº3334.143.3389.0208.0000):

Este memorial descreverá a área, de propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro, localizada no Município de São Sebastião, Bairro do Varadouro, na rua Benedito Ramos dos Santos, s/nº. O levantamento teve origem nos marcos geodésicos(M-18A)N-7.365.234,822m E-458.000,599m e (M-19A)N-7.365.387,210m E-457.547,889m, datum SAD 69, da rede referência cadastral do Município de São Sebastião-SP, como segue:

A descrição perimétrica inicia-se no Ponto 2(E(X)=458.614,761/N(Y)=7.365.342,939), localizado na divisa com Área Remanescente, distante 37,08metros da intersecção da rua Benedito Ramos dos Santos com a rua Doutor Delfim Corres da Silva e as margens da rua Benedito Ramos dos Santos. Do Ponto 2(E(X)=458.586,263/N(Y)=7.365.348,309) segue-se as margens da rua Benedito Ramos dos Santos, com rumo NE 11º31'49" e distância de 165,28metros, atinge-se o Ponto 2D, confrontando-se com a rua Benedito Ramos dos Santos(prolongamento). Do Ponto 2D, deflete-se a esquerda, com rumo NW 78º28'11" e distância de 28,84metros, atinge-se o Ponto 2F, confrontando-se com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3407.0001.0000-Área Maior. Do Ponto 2F, deflete-se a esquerda, com rumo SW 11º35'00" e distância de 165,72metros, atinge-se o Ponto 2G(E(X)=458.586,263/N(Y)=7.365.348,309), confrontando-se com a Área Remanescente. Do Ponto 2G(E(X)=458.586,263/N(Y)=7.365.348,309), deflete-se a esquerda, com rumo SE 79º19'46" e distância de 29,00metros, atinge-se o Ponto 2(E(X)=458.614,761/N(Y)=7.365.342,939), onde iniciou-se essa descrição, confrontando-se com a Área Remanescente. A área descrita perfaz um total de 4.786,00metros quadrados.

-ÁREA REMANESCENTE 1:

Este memorial descreverá a área, de propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro, localizada no Município de São Sebastião, Bairro do Varadouro, na rua Benedito Ramos dos Santos, s/nº. O levantamento teve origem nos marcos geodésicos(M-18A)N-7.365.234,822m E-458.000,599m e (M-19A)N-7.365.387,210m E-457.547,889m, datum SAD 69, da rede referência cadastral do Município de São Sebastião-SP, como segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 6647/2016

A descrição perimétrica inicia-se no Ponto 2C, localizado na divisa com a propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro, distante 573,46metros da intersecção da rua Benedito Ramos dos Santos com a rua Doutor Delfim Corres da Silva e na divisa com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3407.0001.0000-Área Maior. Do Ponto 2C, segue-se na divisa com a propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro, com rumo NE 11°31'49" e distância de 08,93metros, atinge-se o Ponto 3(E(X)=458.723,761/N(Y)=7.365.877,247), confrontando-se com a propriedade do Sr. José Milton Duarte Cordeiro. Do Ponto 3(E(X)=458.723,761/N(Y)=7.365.877,247), deflete-se a esquerda, com rumo NW 79°51'19" e distância de 28,50metros, atinge-se o Ponto 2B(E(X)=458.695,707/N(Y)=7.365.882,266), confrontando-se com a a propriedade do Sr. Mario Marmo. Do Ponto 2B(E(X)=458.695,707/N(Y)=7.365.882,266), deflete-se a esquerda, com rumo SW 11°35'00" e distância de 08,24metros, atinge-se o Ponto 2E, confrontando-se com a Área Remanescente. Do Ponto 2E, deflete-se a esquerda, com rumo SE 78°28'11" e distância de 28,50metros, atinge-se o Ponto 2C, onde iniciou-se essa descrição, confrontando-se com a propriedade cadastrada na Prefeitura Municipal de São Sebastião sob o I.P.T.U. nº3334.143.3407.0001.0000-Área Maior. A área descrita perfaz um total de 244,57metros quadrados.

***Artigo 2º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria.*

***Artigo 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 25 de novembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação data supra.